



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.417, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Walter Roriz de Queiroz

“Institui o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings, a ser celebrado anualmente dia 28 de abril, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Luziânia o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings, que será celebrado anualmente todo dia 28 de abril.

Art. 2º O Poder Público poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos:

I – informar e conscientizar a população em geral acerca do Método de Ovulação Billings, contribuindo para mitigar qualquer tipo de estigma relacionado ao tema;

II – esclarecer acerca dos benefícios dos métodos naturais de planejamento familiar para a saúde reprodutiva da mulher;

III – promover a conciliação entre amor conjugal, transmissão responsável da vida e moralidade de comportamento;

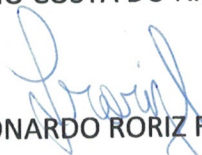
IV – promover a confiança no amor conjugal como princípio norteador do planejamento familiar e apresentar fecundidade humana como dom, baseado na dignidade do corpo humano.

Art. 3º O Dia Municipal do Método de Ovulação Billings passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia-GO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 3 (três) dias do mês de março de 2022.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060